ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 007/2026

Exmº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD. Prefeito de Brejões/BA

Eu, **Ademilson de Almeida Galvão**, vereador deste Município no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ao artigo 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Indico** do Poder Executivo Municipal que analise a possibilidade de dar isenção da taxa atualmente cobrada aos produtores rurais "feirantes" brejoenses, que utilizam barracas nas feiras livres realizadas no Município de Brejões, incluindo a Sede e Distrito Serrana.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo contribuir para o fortalecimento do comércio local e apoiar os pequenos comerciantes e trabalhadores que dependem das feiras livres como importante fonte de renda e sustento de suas famílias.

A isenção da referida taxa representará uma medida de incentivo aos produtores rurais do Município, reduzindo seus custos e valorizando aqueles que contribuem diariamente para a movimentação da economia local.

Diante do exposto, peço ao Poder Executivo Municipal que analise com sensibilidade a possibilidade a concessão da isenção da taxa aos feirantes brejoenses que utilizam barracas nas feiras livres do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 22 de setembro de 2026.

Ademilson Almeida Galvão
Vereador

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com